

DECRETO Nº 2.609, de 11 de abril de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 221/2007 de 12/04/2007, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 05387/2007, de 11/04/2007;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.892.179,96** (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0207	10.000
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0223	15.000
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	35.000
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0207	60.000
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0211	3.865,
Unidade Orçamentária/Elemento			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0223	40.000
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0207	15.000
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0223	15.000
1.11.1.10.125.8015.2168	33903900	0223	4.000,
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0223	3.000,
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0223	2.000,
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0207	80.000
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0223	5.000,

1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0207	20.000
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0209	2.468,
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0223	60.224
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0223	20.000
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0207	19.983
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	161.00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0212	259.95
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0103	46.986
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	795.39
1.11.1.10.125.8015.2168	33904800	0207	5.000,
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0257	35.789
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0257	177.51
TOTAL	1.892.179,96		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de abril de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal